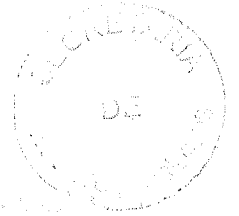




SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

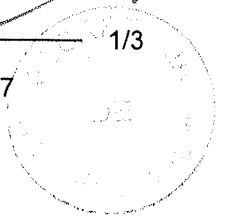
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2015
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, II E ART. 13, III DA LEI 8.666/93



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2015, CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REVISÃO DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PERANTE A SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL – STN (UNIÃO FEDERAL), EM RAZÃO DOS EQUÍVOCOS COMETIDOS PELA UNIÃO FEDERAL AO DESTINAR OS VALORES REPASSADOS AO MUNICÍPIO, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A SOCIEDADE HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017** e em virtude das razões expostas no Parecer nº 101/2017, neste ato representada por seu Diretor designado através da Portaria nº 907/2017, Dr. **Leonardo Soares do Nascimento**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 27.873, portador da Cédula de Identidade nº 5.426.392 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.548.464-48, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.631.689/0001-27, com sede na Rua Irene Gomes de Matos, 97, Boa viagem, Recife/PE, neste ato representada pelos sócios administradores Sr. **Túlio Gomes Cascardo**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 25.454/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.377.444-05, residente e domiciliado na Av. Governador Carlos Lima Cavacanti, 5100, Casa Caiada, Olinda/PE e Sr. **Edson Victor Eugênio de Holanda**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24.867/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.560.654-29, residente e domiciliado na Rua Costa Gomes, 202, Apto. 901, Madalena – Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 129/2015**, referente à **contratação de sociedade de advogados, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para prestação de serviços especializados na revisão do passivo financeiro do Município perante a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (União Federal), em razão dos equívocos cometidos pela União Federal ao destinar os valores repassados ao Município**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos na **Comunicação Interna nº 004/2017**, emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 129/2015**, referente à contratação de sociedade de advogados, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para prestação de serviços especializados na revisão do passivo financeiro do Município perante a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (União Federal), em razão dos equívocos cometidos pela União Federal ao destinar os valores repassados ao Município, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **18 (dezoito) meses**, contado de **02 de junho de 2017 a 01 de dezembro de 2018**, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Único: Justificativa – O Município obteve o êxito na demanda proposta pelo Contratado, com a redução da dívida de R\$ 36.893.924,31 para R\$ 6.027.354,23, conforme termo de acordo formalizado com a União por intermédio do Banco do Brasil S/A. Sendo assim, considerando existência de saldo contratual no valor de R\$ 2.825.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) a ser executado, conforme informação da Secretaria de Finanças através do **Ofício 171A/2017 – SEFIN**, faz-se necessário prorrogar o referido contrato tendo em vista a programação de desembolso financeiro acordada com o **CONTRATADO** e abaixo descrita:

Exercício 2017							
Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Total – R\$
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	490.000,00

Exercício 2018						
Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Total – R\$
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	

Exercício 2019						
Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Total – R\$
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	

Exercício 2020						
Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Total – R\$
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	655.000,00
Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020			
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista

Atividade: 2113 – Ações de Assessoramento Jurídico

Elemento: 33.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte: 10000 – Recursos Ordinários - Tesouro

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar neste Exercício ou no Exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes, justificativa e despachos através da **Comunicação Interna Nº 004/2017** e **Ofício Nº 171A/2017** da Secretaria de Finanças, que solicita o de **Termo Aditivo de Prorrogação** ao **Contrato nº 129/2015**, pelo período de **18 (dezoito) meses**, contado de **02 de junho de 2017 a 01 de dezembro de 2018**, devidamente autorizado pelo Diretor designado através da **Portaria nº 907/2017**, Dr. **Leonardo Soares do Nascimento**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 129/2015**, de 02 de dezembro de 2015, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

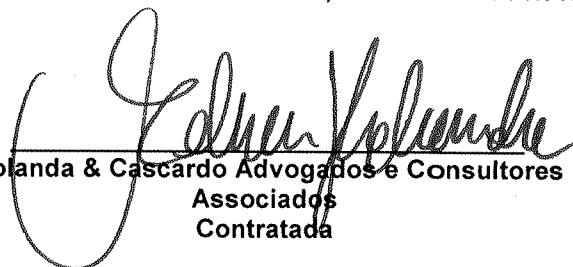
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 24 de maio de 2017.




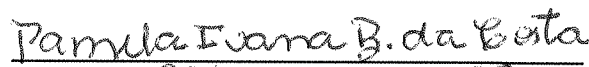
Leonardo Soares do Nascimento
Diretor designado através da Portaria nº 907/2017

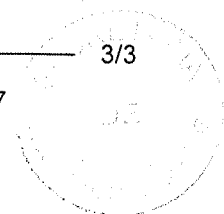


Holanda & Cascardo Advogados e Consultores
Associados
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 060.032.004-01


2. CPF/MF: 064.751.494-03





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2015

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 129/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 153/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 029/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.

CNPJ/MF: 09.631.689/0001-27

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 129/2015, referente à contratação de sociedade de advogados, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para prestação de serviços especializados na revisão do passivo financeiro do Município perante a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (União Federal), em razão dos equívocos cometidos pela União Federal ao destinar os valores repassados ao Município, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 18 (dezoito) meses, contado de 02 de junho de 2017 a 01 de dezembro de 2018, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.

ATIVIDADE(S): 2113(Ações de Assessoramento / **ELEMENTO(S):** 33.90.35 (Serviço de Consultoria) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 24/05/2017.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____ / ____ / ____ . **D.O.U:** ____ / ____ / ____ . **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____ .

